



**CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE SÃO JOÃO - PORTO**

**CONSTITUIÇÃO DE UMA RESERVA DE RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS SUPERIORES DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA – CARDIOPNEUMOLOGIA, POR DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 07/10/2021**

**ATA N.º 1**

Ao décimo quinto dia do mês de Outubro de dois mil e vinte e um, reuniu pelas 11:00 horas no Centro Hospitalar e Universitário de S. João, EPE, o júri da respetiva reserva de recrutamento para Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica da área de Cardiopneumologia, constituído por:

**Presidente:**

Delfim dos Santos Rainha Souteiro – Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica da área de Cardiopneumologia, com funções de Coordenador de Cardiopneumologia do Centro Hospitalar e Universitário de S. João, EPE

**Vogais efectivos:**

Paulo Miguel Correia Viana – Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica da área de Cardiopneumologia, a exercer funções de sub-coordenação no Serviço de Pneumologia

Maria João Coelho Leite - Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica da área de Cardiopneumologia , a exercer funções de sub-coordenação no Serviço de Cirurgia Cardiotórácica

**Vogais suplentes:**

Albano Manuel Rodrigues – Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica da área de Cardiopneumologia, a exercer funções no Serviço de Cirurgia Vasculard

Rosa Maria Pereira Santos - Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica da área de Cardiopneumologia, a exercer funções no Serviço de Neurologia



SÃO JOÃO

A reunião começou com o debate sobre a aplicabilidade da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho e em particular no seu artigo 7.º sobre a avaliação curricular na qualificação dos candidatos , ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

O método de seleção a utilizar é a avaliação curricular **(AC)**

- a) **Habilitação académica e profissional – HAP** (entre 10 e 12 valores)
  - Licenciatura – 10 valores
  - Mestrado – 11 valores
  - Doutoramento – 12 valores
  
- b) **Classificação final do curso superior - CF** (entre 0 a 3 valores)
  - 0 valores a quem tenha obtido 10 valores de nota final
  - 3 valores a quem tenha obtido 20 valores de nota final
  - Nas restantes situações aplica-se a regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas.
  
- c) **Tempo de exercício de funções na respetiva profissão - TE**
  - 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores.
  
- d) **Experiência profissional - EP** (execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas)
  - 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores.
  
- e) **Atividades de formação frequentadas - AF**, desde que de duração igual ou superior a seis horas:
  - 0,04 valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores pra ações de formação da área de exercício profissional e sujeitas a avaliação
  - 0,02 valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores para ações de formação da área de exercício profissional mas sem avaliação



SÃO JOÃO

- 0,01 valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores para ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação
- 0,005 valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores para ações de formação de âmbito geral mas sem avaliação
- 0,02 valores por intervenção (independentemente da carga horária) até ao máximo de 0,3 valores por participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza de caráter profissional
- 0,5 valores a quem detiver pós-graduação em contexto académico, com avaliação em área conexas com a formação de primeiro nível

f) Um valor em **atividades docentes - AD**, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, participação em grupos de trabalho de natureza profissional

A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 20 a 0 valores, em resultado da soma aritmética da classificação quantitativa obtida na avaliação curricular (AC).

Com base nesses critérios, foi elaborada e aprovada a respetiva grelha classificativa, que se anexa à presente Ata e dela faz parte integrante (**Anexo 1**).

Todos os elementos do Júri desta reserva de recrutamento estão presentes.

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por terminada a reunião, tendo sido lavrada a presente Ata, que depois de lida vai ser assinada pelos membros do Júri.

#### O JÚRI

Presidente: John do Sampaio Pereira Santos

1.º Vogal: Paulo Manuel Correia Dias

2.º Vogal: Maria João Coelho Costa

1.º Vogal suplente: A. M. L. G. S.

2.º Vogal suplente: [Assinatura]

*Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name 'A. M. L. G. S.' and other illegible marks.*

*Vicente*

*A. B. ...*  
*[Signature]*

**Anexos 1**

- Grelha Classificativa

**AC = HAP +CF+TE+EP+AF+AD**

**AC** – Avaliação Curricular

**HAP** – Habilitação académica e profissional

**CF** – Classificação final obtida no curso superior

**TE** – Tempo de exercício de funções na respetiva profissão

**EP** – Experiência profissional

**AF** – Atividades de Formação

**AD** – Atividades docentes, de formação ou de investigação